



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luís Gomes Vilanova, 55 / Centro - C.G.C. 01.612.603/0001-07
CEP 64.438-000 – Santo Antônio dos Milagres – Piauí

PORTARIA nº 132/2020.

EM, de 01 outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas No art.37 da Constituição Federal e artigo 92, § da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Milagres - Estado do Piauí c/c a Lei Municipal nº111/2013, de 19 de março de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº001/2020, resolve:

Art. 1º. Aplicar ao servidor LEONARDO BRUNO PORTELA MACEDO, brasileiro, maior, enfermeiro, CPF nº956.972.843-49, matrícula nº7-1, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de DEMISSÃO, prevista no art.101, inciso III da Lei nº111/2013, de 19 de março de 2013, por infringência ao artigo. 106, incisos II, III, IV, e X da Lei nº111/2013, de 19 de março de 2013.

Publique-se. Intime-se e archive-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.690.967,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.690.967,59	
01	01 00 CÂMARA MUNICIPAL		
19	01.031.0001.2001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 OC
02	01 00 GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.350,00 F.R.: 1 001 OC
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
61	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Recursos Ordinários Geral	14.720,00 F.R.: 1 001 OC
02	03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
163	12.361.0032.2242.0000 3.3.90.40.00 120 115 000	Manutenção do Programa QSE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	670,00 F.R.: 1 120 OC
02	03 02 FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
183	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	100.000,00 F.R.: 1 116 OC

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

02	03 02 FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
214	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 116 OC
215	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 117 OC
220	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	40.000,00 F.R.: 1 117 OC
222	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 1 117 OC
189	12.365.0035.2262.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolari-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	30.000,00 F.R.: 1 116 OC
195	12.365.0035.2265.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Manut.e Desenvolvimento do Ensino - Creche-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	5.000,00 F.R.: 1 116 OC
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
279	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.18.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	29.000,00 F.R.: 1 001 OC
796	10.301.0020.2160.0000 3.1.91.13.00 213 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	1.966,09 F.R.: 1 213 OC
306	10.301.0025.2162.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	140.000,00 F.R.: 1 214 OC

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
307	10.301.0025.2162.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 OC
310	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	595.000,00 F.R.: 1 214 OC
311	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.38.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 214 OC
312	10.301.0025.2162.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.000,00 F.R.: 1 214 OC
315	10.301.0025.2162.0000 4.4.90.52.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1 214 OC
318	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	14.175,00 F.R.: 1 214 OC
326	10.301.0025.2188.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	49.445,00 F.R.: 1 214 OC
354	10.301.0025.2190.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	12.000,00 F.R.: 1 213 OC
797	10.301.0025.2162.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	40.000,00 F.R.: 1 214 OC

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

CODIGO	NUMERO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
834	10.301.0025.2194.0000	Manutenção das Ações do Cofinanciamento	5.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 1 213 OC
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Goven		
	115 000	Recursos Vinculados		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
438	08.244.0016.2140.0000	Manut. das ações de Proteção Social Básica	2.600,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI		F.R.: 1 311 OC
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados		
449	08.244.0016.2142.0000	Manut. das ações do Progr. Bolsa Família-IGD-BF	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 311 OC
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados		
479	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	14.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
480	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	4.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
525	08.244.0016.2125.0000	Atendimentos Sociais Emergenciais	500,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
535	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	934,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
537	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
562	20.605.0055.2500.0000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento	1.102,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
617	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
620	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
790	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	30.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
681	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 10 00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
691	27.812.0073.1650.0000	Const., Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas	122.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 510 OC
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
719	18.541.0053.2480.0000	Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	11.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
721	18.541.0053.2480.0000	Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	4.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 13 00	SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO			
744	23.691.0065.2583.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.205,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
750	23.691.0065.2583.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
752	23.691.0065.2583.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	4.500,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/		F.R.: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
11	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	-15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
45	04.122.0005.1049.0000	Aquisição de Veículos	-9.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
57	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-76.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
101	23.691.0065.2584.0000	Manutenção das Ações de Apoio à Atividade Comercial	-1.102,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
102	23.691.0065.2584.0000	Manutenção das Ações de Apoio à Atividade Comercial	-1.102,50	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
785	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 2 990 OC
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 000	Recursos Vinculados		
786	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 2 990 OC
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 000	Recursos Vinculados		
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
116	12.361.0030.1209.0000	Aquisição de Veículos Utilitários	-5.804,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 190 OC
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	115 000	Recursos Vinculados		
120	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-54.720,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
137	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-40.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 OC
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
167	12.361.0032.2243.0000	Manutenção do Programa EJA	-210.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 124 OC
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 000	Recursos Vinculados		
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
184	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 116 OC
	116	Transferências do FUNDEB – Excesso Complementação da União		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
203	12.366.0033.2257.0000	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB	-62.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 116 0C
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
221	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
240	12.365.0035.2263.0000	Manut.e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-40% FUNDEB	-30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
246	12.365.0035.2266.0000	Manut.e Desenvolvimento do Ensino - Creche-40% FUNDEB	-1.050,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
260	12.366.0033.2258.0000	EJA-Manutenção e Desenvol.do Ensino-40% FUNDEB	-1.102,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
261	12.366.0033.2258.0000	EJA-Manutenção e Desenvol.do Ensino-40% FUNDEB	-40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
262	12.366.0033.2258.0000	EJA-Manutenção e Desenvol.do Ensino-40% FUNDEB	-1.102,50		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
263	12.366.0033.2258.0000	EJA-Manutenção e Desenvol.do Ensino-40% FUNDEB	-1.102,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
265	12.367.0036.2273.0000	Manut.e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB	-842,50		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 117 0C
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
794	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-5.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
02 04 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS				
407	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-14.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
420	20.605.0055.2503.0000	Apoio às Atividades no Campo	-1.102,50		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
444	08.244.0016.2142.0000	Manut. das ações do Progr. Bolsa Família-IGD-BF	-2.100,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados			
453	08.244.0016.2143.0000	Programa Projovem Adolescente	-1.050,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados			
454	08.244.0016.2143.0000	Programa Projovem Adolescente	-1.050,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados			
460	08.244.0016.2146.0000	Manut.do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS	-14.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
493	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.968,09		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
274	10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 220 0C
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
	110 000	Convênios			
275	10.301.0020.1170.0000	Aquisição de Veículos	-34.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 215 0C
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
277	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-42.345,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
286	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
288	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
304	10.301.0025.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-2.600,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
364	10.301.0025.2193.0000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
379	10.302.0020.2164.0000	Manutenção do Centro Espec.em Odontologia-CEO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
383	10.302.0025.2192.0000	Manutenção das Ações do Programa SAMU	-105.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS				
530	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-500,00		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 05 03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE				
550	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO				
618	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	-15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
622	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	-173.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
625	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 610 0C
	610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	115 000	Recursos Vinculados			
630	16.481.0047.1400.0000	Obras de Const., Compl.e Melhor de Habitações Populares	-85.725,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
631	16.481.0047.1400.0000	Obras de Const., Compl.e Melhor de Habitações Populares	-8.550,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 510 0C
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
635	16.482.0049.1410.0000	Obras de Const., Compl.e Melhor de Habitações Populares	-57.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 510 0C
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
643	17.512.0051.1456.0000	Piano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	-20.350,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 001 0C
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.684

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
677	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais MATERIAL DE CONSUMO	-14.900,00	F.R. Grupo: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
689	13.392.0038.2293.0000	3.3.90.36.00	Eventos Folclóricos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-147.000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		

Anulação (-) -1.690.967,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
63	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.48.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
163	12.361.0032.2242.0000	3.3.90.40.00	Manutenção do Programa QSE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	850,00	F.R.: 1 120 OC
	120	115 000	Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados		
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
776	12.361.0030.2201.0000	3.1.90.11.00	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	F.R.: 1 117 OC
	117	230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério		
777	12.361.0030.2203.0000	3.1.90.11.00	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	524.000,00	F.R.: 1 117 OC
	117	240 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros		
195	12.365.0035.2265.0000	3.1.90.11.00	Manut.e Desenvolvimento do Ensino - Creche-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	F.R.: 1 116 OC
	116	230 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério		

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
279	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.18.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
298	10.301.0020.2160.0000	4.4.90.51.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
796	10.301.0020.2160.0000	3.1.91.13.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.986,09	F.R.: 1 213 OC
	213	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.527.830,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.527.830,40

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	Funcionamento do Processo Legislativo MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
14	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	Funcionamento do Processo Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
19	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.51.00	Funcionamento do Processo Legislativo OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
49	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.91.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS	84.000,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
57	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO	8.820,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
61	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.40.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	16.540,00	F.R.: 1 001 OC
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
306	10.301.0025.2162.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
307	10.301.0025.2162.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica OBRIGACÕES PATRONAIS	40.000,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
310	10.301.0025.2162.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
311	10.301.0025.2162.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
312	10.301.0025.2162.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
318	10.301.0025.2185.0000	3.1.90.11.00	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.050,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
326	10.301.0025.2188.0000	3.1.90.11.00	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.345,00	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
341	10.301.0025.2188.0000	3.1.90.11.00	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.719,75	F.R.: 1 214 OC
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
354	10.301.0025.2190.0000	3.3.90.39.00	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	F.R.: 1 213 OC
	213	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2020

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
370	10.301.0025.2194.0000 4.4.90.52.00 213 115 000	Manutenção das Ações do Cofinanciamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	8,000,00 F.R.: 1 213 OC	
372	10.301.0025.2195.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	Manutenção das Ações do LRPD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10,000,00 F.R.: 1 213 OC	
797	10.301.0025.2162.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	40,000,00 F.R.: 1 214 OC	

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
427	08.243.0015.2153.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	5,000,00 F.R.: 1 311 OC	
430	08.243.0015.2153.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	1,400,00 F.R.: 1 311 OC	
433	08.244.0016.2140.0000 3.1.90.04.00 311 400 001	Manut. das ações de Proteção Social Básica CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	14,422,06 F.R.: 1 311 OC	
438	08.244.0016.2140.0000 3.3.90.32.00 311 400 001	Manut. das ações de Proteção Social Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	4,800,00 F.R.: 1 311 OC	
449	08.244.0016.2142.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manut. das ações do Progr. Bolsa Família-IGD-BF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	3,000,00 F.R.: 1 311 OC	
480	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	1,000,00 F.R.: 1 001 OC	

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
486	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	100,000,00 F.R.: 1 001 OC	
02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
525	08.244.0016.2125.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	Atendimentos Sociais Emergenciais OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	2,100,00 F.R.: 1 001 OC	
535	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	13,015,00 F.R.: 1 001 OC	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
562	20.605.0055.2500.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	3,000,00 F.R.: 1 001 OC	
804	20.605.0055.2500.0000 3.3.90.08.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos Ordinários Geral	1,102,50 F.R.: 1 001 OC	
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
620	15.451.0040.2320.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	67,000,00 F.R.: 1 001 OC	
773	15.451.0040.1320.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	Const.e Rec.de Calçam.e outros Pav.em Lograd.Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	302,000,00 F.R.: 1 510 OC	
790	15.451.0040.2320.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral	30,000,00 F.R.: 1 001 OC	

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
674	13.392.0038.2290.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	31,900,00 F.R.: 1 001 OC	
681	13.392.0038.2290.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	2,000,00 F.R.: 1 001 OC	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
719	18.541.0053.2480.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	13,500,00 F.R.: 1 001 OC	
02 13 00	SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO			
750	23.691.0065.2583.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2,800,00 F.R.: 1 001 OC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Funcionamento do Processo Legislativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-34,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
75	04.122.0005.2048.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Veículos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
81	04.123.0009.1080.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Estruturação e Informatização Tributária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2,500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
84	04.123.0009.2081.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Departamento de Tributos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
122	12.361.0030.2202.0000 3.1.91.13.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-60,000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
144	12.361.0030.2207.0000 3.3.90.32.00 001 200 000	Distribuição de Fardamento e Kit Escolar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ F.R. Grupo: 1 001 OC Recursos Ordinários Educação	-40,000,00	
145	12.361.0030.2207.0000 3.3.90.32.00 125 110 000	Distribuição de Fardamento e Kit Escolar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ F.R. Grupo: 1 125 OC Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-47.667,94	
159	12.361.0032.2242.0000 3.3.90.30.00 120 115 000	Manutenção do Programa QSE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-140,000,00 F.R. Grupo: 1 120 OC	
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
183	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-1.200,000,00 F.R. Grupo: 1 116 OC	
203	12.366.0033.2257.0000 3.1.90.13.00 116 230 000	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 116 OC	
214	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-524,000,00 F.R. Grupo: 1 116 OC	
221	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB – Complementação da União FUNDEB - Outros	-189,100,00 F.R. Grupo: 1 117 OC	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
240	12.365.0035.2263.0000 3.3.90.36.00 117 240 000	Manut.e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-58.000,00	F.R. Grupo: 1 117 0C	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
273	10.301.0020.1160.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-84.000,00	F.R. Grupo: 1 215 0C	
274	10.301.0020.1160.0000 4.4.90.51.00 220 110 000	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-49.000,00	F.R. Grupo: 1 220 0C	
277	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-42.345,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
282	10.301.0020.2160.0000 3.1.91.13.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-41.966,09	F.R. Grupo: 1 001 0C	
286	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
288	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-31.900,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
300	10.301.0020.2160.0000 4.4.90.52.00 215 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-52.332,06	F.R. Grupo: 1 215 0C	
352	10.301.0025.2190.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 213 0C	

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
369	10.301.0025.2194.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	Manutenção das Ações do Cofinanciamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 213 0C	
378	10.302.0020.2164.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manutenção do Centro Espec. em Odontologia-CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 214 0C	
02 04 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS				
407	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Saúde	-84.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
418	10.301.0020.2160.0000 4.4.90.93.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
421	20.605.0055.2503.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Apoio às Atividades no Campo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.102,50	F.R. Grupo: 1 001 0C	
422	20.605.0055.2503.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Apoio às Atividades no Campo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-900,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
431	08.244.0016.1171.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-2.250,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
432	08.244.0016.1171.0000 4.4.90.52.00 312 110 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios - Assistência Social Convênios	-14.422,06	F.R. Grupo: 1 312 0C	

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
440	08.244.0016.2140.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manut. das ações de Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 311 0C	
442	08.244.0016.2140.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	Manut. das ações de Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-1.719,75	F.R. Grupo: 1 311 0C	
456	08.244.0016.2143.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	Programa Projovem Adolescente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 311 0C	
461	08.244.0016.2146.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manut.do Centro de Referência da Assiet.Social-CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
468	08.244.0016.2148.0000 3.1.90.13.00 311 400 001	Manut.do Centro de Ref. Especial da Assiet.Social-CREAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 311 0C	
473	08.244.0016.2149.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa PETI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 311 0C	
488	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ F.R. Grupo: 1 001 0C Recursos Ordinários Assistência Social	-4.800,00		
491	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 390 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Assistência - Rec. Vinculados	-4.500,00	F.R. Grupo: 1 390 0C	
515	08.244.0016.2158.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	Manut. das ações do Programa IGD-SUAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 311 0C	

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS				
523	08.244.0016.2125.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Atendimentos Sociais Emergenciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-11.025,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
563	20.605.0055.2500.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-2.100,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
575	20.605.0055.2500.0000 4.4.90.51.00 520 110 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-302.000,00	F.R. Grupo: 1 520 0C	
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO				
613	15.451.0040.1320.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Const.e Rec.de Calçam.e outros Pav.em Lograd Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
622	15.451.0040.2320.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-36.800,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
624	15.451.0040.2320.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-36.540,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
634	16.482.0049.1410.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Obras de Const., Compl.e Melhoría de Habitações Populares OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
648	17.512.0051.2451.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
658	26.782.0070.1617.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Implantação de Semáforos OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-8.550,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41
 06554356/0001-53 Exercício: 2020

DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.684

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
672	13.392.0038.1291.0000		Construção do Centro de Convenções Municipal	-21.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
685	13.392.0038.2292.0000		Manutenção do Telecentro	-31.900,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
688	13.392.0038.2293.0000		Eventos Fotoclóricos	-10.490,00	
	3.3.90.51.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
02	13	00	SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLV.ECONÔMICO E TURISMO		
762	23.695.0064.2580.0000		Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo	-8.820,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		

Anulação (-) -3.527.830,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 696, de 25 de setembro de 2020

cria o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu, Marcos Antonio Parente Elvas Coelho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) de Bom Jesus - PI.

§ 1º - O Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º - Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deverão ser utilizados exclusivamente para implementação das ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, Incisos I a VII, 101, Incisos I a IX, 112, Incisos III a VI e 129, Incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º - As ações de que trata o § 2º deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas.

Art. 2º - O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deve ter como receitas:

I – recursos públicos que lhe forem destinados, consignados no orçamento do Município, em dotação mínima de 1% (um por cento) de receitas de impostos e transferências constitucionais, exceto os recursos vinculados, inclusive mediante transferências do tipo fundo a fundo entre as esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sendo elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III – destinações de receitas dedutíveis de Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

IV – contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI – recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

Art. 3º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus – PI, em relação ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, sem prejuízo para as demais atribuições:

I – elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II – promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação das crianças e adolescentes, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III – elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implantados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V – elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VI - dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

VII – monitorar e ou avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e Adolescência – FIA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bom Jesus, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA;

VIII – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o fundo e;

X – mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da ampliação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;

Parágrafo Único – Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus, suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 4º - Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus - PI;

Art. 5º - A definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deve competir exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus – PI;

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus, deve ser facultado ao doador/destinador a instituição ou instituições de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de Termo de Compromisso elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus, para formalização entre destinador e o referido conselho.

Art. 6º - É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º A chancela deve ser entendida como autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus –PI;

§ 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal para a infância e Adolescência – FIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Bom Jesus, deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela, de no mínimo 20%, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, podendo a retenção ser aplicada no projeto da entidade beneficiada, mediante requerimento fundamentado e aprovado pelo COMDCA de Bom Jesus – PI.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

(Continua na próxima página)